

SUMÁRIO

ETFS Hedged Metal Securities Limited

EFTS Metal Securities

Sumário do Prospecto

Prospecto Base datado de 6 de agosto 2015 para a emissão de ETFS Metal Securities

O sumário é composto por informações de divulgação, designados por 'Elementos'. Estes encontram-se enumerados nas Secções A – E (A.1 – E.7).

Este sumário contém todos os Elementos que se exige que sejam incluídos num sumário para este tipo de valores mobiliários e Entidade Emitente. Considerando que não existe a necessidade de abordar determinados Elementos, podem existir lacunas na sequência numérica dos Elementos.

Mesmo que a inserção de um elemento seja obrigatória no sumário tendo em conta o tipo de valores mobiliários e a Entidade Emitente, é possível que nenhuma informação relevante possa ser prestada em relação ao Elemento. Neste caso, uma curta descrição do Elemento é incluída no sumário com a menção 'não aplicável'.

| Secção A – Introdução e Advertências | | |
|---|-----------------------|---|
| A.1 | Advertências standard | <ul style="list-style-type: none">• Este sumário deve ser entendido como uma introdução ao prospecto base do ETFS Metal Securities Limited (a "Entidade Emitente") relativamente ao programa para a emissão de ETFS Metal Securities datada de 6 de agosto 2015 (o "Prospecto").• Qualquer decisão de investimento nos Valores Mobiliários deve basear-se no Prospecto no seu conjunto pelo investidor.• Sempre que for apresentada em tribunal uma queixa relativa informação contida neste prospecto, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos estados-membros, ter de suportar os custos de tradução do prospecto antes do início do processo judicial.• Só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham apresentado o sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, e apenas quando o sumário em causa for enganador, inexato ou incoerente quando lido em conjunto com as outras partes do prospecto ou não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes |

| | | |
|------------|--|---|
| | | <p>do prospecto, as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nos valores.</p> |
| <p>A.2</p> | <p>Divulgação da autorização para o uso do Prospecto para subsequente revenda ou colocação final dos Valores Mobiliários através de Intermediários Financeiros</p> | <p>A Entidade Emitente autorizou a utilização do Prospecto, e assumiu a responsabilidade pelo conteúdo do mesmo, no que diz respeito à revenda ou colocação final mediante oferta pública dos Valores Mobiliários de Metal na Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Portugal, Holanda, Noruega, Espanha, Suécia e Reino Unido por qualquer intermediário financeiro considerado uma sociedade de investimento na acepção da Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros ("DMIF") tal como alterada e que esteja autorizada de acordo com DMIF em qualquer estado membro. Esta autorização aplica-se a qualquer revenda ou colocação final mediante oferta pública durante um período de 12 meses a contar da data do Prospecto, excepto se essa autorização for revogada antes dessa data, mediante aviso publicado no sítio da internet da Entidade Emitente. Para além do direito da Entidade Emitente de revogar a sua autorização, não assiste em relação à Entidade Emitente qualquer outro direito relativamente à autorização descrita neste paragrafo.</p> <p>Caso a oferta seja realizada por um intermediário financeiro, este fornecerá ao investidor todas a informação sobre os termos e condições da oferta no momento da oferta. Qualquer intermediário financeiro que utilize o Prospecto para qualquer oferta deverá informar no seu sítio da internet que está a utilizar o Prospecto de acordo com a autorização concedida e com condições que lhe estão associadas.</p> <p>É uma condição desta autorização que, quando o intermediário financeiro pretende revender ou fazer uma colocação final através de oferta pública dos Valores Mobiliários de Metais, tal intermediário financeiro não pode reutilizar o Prospecto para tal fim a não ser que pertença a determinadas jurisdições acordadas durante um período de oferta específico. O intermediário financeiro não pode de outra forma reutilizar o Prospecto para vender Valores Mobiliários de Metais.</p> <p>No caso de uma oferta pública numa ou mais Jurisdições de Oferta Pública, os Valores Mobiliários de Metais podem ser oferecidos e vendidos a pessoas na Jurisdição da Oferta Pública relevante, os quais são legalmente elegíveis para participar numa oferta pública de tais valores mobiliários, de tal jurisdição, nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>A Entidade Emitente não autorizou, nem autoriza, a realização de qualquer oferta de Valores Mobiliários de Metais em quaisquer outras circunstâncias.</p> <p>Sumário Específico de Emissão</p> <p>Jurisdições de Oferta Pública •</p> <p>Período de Oferta •</p> |
|--|--|--|

| Secção B – Entidade Emitente | | |
|-------------------------------------|---|---|
| B.1 | Denominação Jurídica e Comercial | ETFS Metal Securities Limited. |
| B.2 | Endereço/Forma Jurídica/Legislação/País de Constituição | A Entidade Emitente é uma sociedade aberta constituída e registada em Jersey nos termos da Lei das Sociedades (Jersey) de 1991 (tal como alterada) com o número de registo 95996. |
| B.16 | Domínio Directo/Indirecto da Entidade Emitente | As acções da Entidade Emitente são totalmente detidas pela ETFS Holdings (Jersey) Limited (" HoldCo "), uma sociedade gestora de participações sociais constituída em Jersey. As acções da HoldCo são directamente detidas pela ETF Securities Limited (" ETFSL "), também constituída em Jersey. A Entidade Emitente não é, directa ou indirectamente detida ou controlada por qualquer outra parte do programa. |
| B.20 | Veículo para fins especiais | A Entidade Emitente foi constituída como entidade instrumental para fins especiais com a finalidade de emitir Valores Mobiliários de Metal criada especialmente para a emissão de Valores Mobiliários garantidos por activos. |

| B.21 | Principais actividades | <p>A principal actividade da Entidade Emitente consiste na emissão de categorias de Valores Mobiliários de Metal garantidos por metais preciosos físicos. A Entidade Emitente estabeleceu um programa nos termos do qual seis categorias de Valores Mobiliários de Metal podem ser emitidos ao longo do tempo, sob a forma de 5 categorias de Valores Mobiliários em que cada um proporciona exposição a apenas um tipo de metal precioso físico (“Valores Mobiliários Individuais”) actualmente ouro armazenado em Londres prata, platina, paládio ou ouro (“Metais Preciosos”) armazenados em Zurique, e uma categoria que proporciona exposição a uma carteira de activos composta por ouro armazenado em Londres, prata, platina e paládio (“Carteira de Valores Mobiliários”).</p> <p>Os Valores Mobiliários de Metais são desenhados com vista a oferecer aos investidores um meio de investimento em metais físicos preciosos sem a necessidade da entrega física dos tais metais físicos preciosos, habilitando os investidores para comprar e vender esse interesse através da negociação de valores mobiliários em bolsa de valores.</p> <p>Os tipos de metais preciosos subjacentes a cada categoria de Valores Mobiliários de Metal são os seguintes:</p> <table border="1" data-bbox="454 1075 1505 1568"> <thead> <tr> <th data-bbox="454 1075 957 1120">Categoria do Valor Mobiliário</th> <th data-bbox="957 1075 1505 1120">Metal Precioso Correspondente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="454 1164 957 1209">ETFS Physical Gold</td> <td data-bbox="957 1164 1505 1209"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="454 1209 957 1254">ETFS Physical Silver</td> <td data-bbox="957 1209 1505 1254">Ouro armazenado em Londres</td> </tr> <tr> <td data-bbox="454 1254 957 1299">ETFS Physical Platinum</td> <td data-bbox="957 1254 1505 1299">Prata</td> </tr> <tr> <td data-bbox="454 1299 957 1344">ETFS Physical Palladium</td> <td data-bbox="957 1299 1505 1344">Platina</td> </tr> <tr> <td data-bbox="454 1344 957 1388">ETFS Physical Swiss Gold</td> <td data-bbox="957 1344 1505 1388">Paládio</td> </tr> <tr> <td data-bbox="454 1388 957 1433"></td> <td data-bbox="957 1388 1505 1433">Ouro armazenado em Zurique</td> </tr> <tr> <td data-bbox="454 1433 957 1478">ETFS Physical PM Basket</td> <td data-bbox="957 1433 1505 1478"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="454 1478 957 1523"></td> <td data-bbox="957 1478 1505 1523">Ouro armazenado em Londres, Prata, Platina e Paládio</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os Valores Mobiliários de Metal podem ser emitidos e pedidos para serem resgatados numa base diária por instituições financeiras (“Participantes Autorizados”) que (i) celebraram um contrato com a Entidade Emitente designado por “Acordo de Participante Autorizado”; (ii) tenham confirmado o seu estatuto ao abrigo do Financial Services and Markets Act 2000 (“FSMA”) perante a Entidade Emitente; e (iii) tenham confirmado à Sociedade que não são organismos de investimento colectivo regulados pela Directiva n.º 85/611/CEE do Conselho como empresas de investimento colectivo em valores mobiliários negociáveis; (com a ressalva de que outros titulares de Valores Mobiliários de Metal também possam resgatar Valores Mobiliários de Metal caso não existam Participantes Autorizados ou a</p> | Categoria do Valor Mobiliário | Metal Precioso Correspondente | ETFS Physical Gold | | ETFS Physical Silver | Ouro armazenado em Londres | ETFS Physical Platinum | Prata | ETFS Physical Palladium | Platina | ETFS Physical Swiss Gold | Paládio | | Ouro armazenado em Zurique | ETFS Physical PM Basket | | | Ouro armazenado em Londres, Prata, Platina e Paládio |
|--------------------------------------|--|---|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--|----------------------|----------------------------|------------------------|-------|-------------------------|---------|--------------------------|---------|--|----------------------------|-------------------------|--|--|--|
| Categoria do Valor Mobiliário | Metal Precioso Correspondente | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFS Physical Gold | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFS Physical Silver | Ouro armazenado em Londres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFS Physical Platinum | Prata | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFS Physical Palladium | Platina | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFS Physical Swiss Gold | Paládio | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Ouro armazenado em Zurique | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFS Physical PM Basket | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Ouro armazenado em Londres, Prata, Platina e Paládio | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|--|---|
| | <p>Entidade Emitente o autorize). Todas as restantes partes podem comprar e vender Valores Mobiliários de Metal mediante negociação em bolsa ou mercado em que os Valores Mobiliários de Metal estejam admitidos à negociação.</p> <p>Cada Valor Mobiliário de Metal tem como activo subjacente barras físicas dos metais preciosos relevantes ou (no caso da Carteira de Valores Mobiliários) metais que são detidos em nome do Agente Fiduciário (tal como definido abaixo) como garante dos Titulares dos Valores Mobiliários em cofres junto dos Depositários (tal como definido abaixo).</p> |
| | <p>A Entidade Emitente e o Agente Fiduciário (tal como descrito infra) celebraram um acordo (o "Initial Custodian Agreements") com o HSBC USA Bank N.A (o "Depositário Inicial") para guarda dos metais preciosos que subjazem aos Valores Mobiliários de Metal, excepto os Valores Mobiliários de Ouro Suíço da ETFS, armazenados nas instalações do Depositário Inicial em Londres (ou junto de um subdepositário ou seu representante). A Entidade Emitente e o Agente Fiduciário também celebraram acordos (o "Swiss Gold Custodian Agreements") com a JPMorgan Chase Bank N.A. ("Depositária do Ouro Suíço" e em conjunto com o Depositário Inicial, os "Depositários") para a guarda do ouro subjacente aos Valores Mobiliários de Ouro Suíço da ETFS, que se encontra armazenado nas instalações do Depositário do Ouro Suíço em Zurique (ou junto de subdepositário ou seu representante).</p> <p>Os Valores Mobiliários de Metal são criados nos termos do acordo intitulado de "Instrumento de Trust" celebrado entre a Entidade Emitente e a The Law Debenture Trust Corporation p.l.c. na sua qualidade de Agente Fiduciário (o "Agente Fiduciário") todos os direitos e prerrogativas no âmbito do <i>Trust Instrument</i> em relação a quaisquer indivíduos identificados nos registos como Titulares de Valores Mobiliários de Metal (os «Titulares de Valores Mobiliários»).</p> <p>A Entidade Emitente e o Agente Fiduciário celebraram documentos separados, cada um intitulado por "Termo de Garantia" relativamente a cada tipo de Metais Preciosos, e cada um desses Metais Preciosos é detido em nome do Agente Fiduciário junto de cada um dos Depositários. O <i>Trust Instrument</i> e cada Termo de Garantia atribuem ao Agente Fiduciário, em regime de fidúcia, por conta dos titulares de cada categoria de Valores Mobiliários de Metal aplicável, direitos face à Entidade Emitente relativos aos Valores Mobiliários de Metal.</p> <p>A ETFS Management Company (Jersey) Limited ("ManJer"), sociedade totalmente detida pela ETFSL, presta, ou prestará à Entidade Emitente, todos os serviços de gestão e administração e suportará todos os custos de gestão e administração da Entidade Emitente, mediante a cobrança de uma comissão a pagar pela Entidade Emitente em Metais Preciosos.</p> |

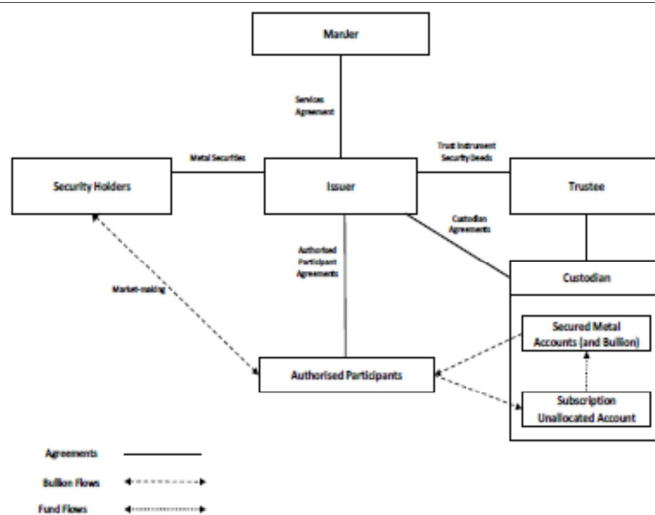
| | | |
|------|---|---|
| | | Sumário Específico de Emissão: |
| | | Metal Precioso Aplicável • |
| B.22 | Nenhuma demonstração financeira | Não aplicável; as demonstrações financeiras foram preparadas na data deste Prospecto. |
| B.23 | Informação histórica financeira fundamental | |

| | | A 31 de Dezembro | |
|--|--|-------------------------|---------------|
| | | 2014 | 2013 |
| | | USD | USD |
| Activo Actual | | | |
| | Numerário e Equivalente | - | |
| | Comercialização e outras receitas | 2.224.389 | 2,068,724 |
| | Metais Preciosos | 6.531.131.551 | 5.869.390.896 |
| | Montantes recebidos a aguardar liquidação em Metais Preciosos | 181.586.386 | 2,721,477 |
| | Montantes recebidos a aguardar liquidação em Valores Mobiliários | - | 2,539,779 |
| | Total dos Activos | 6.651.942.276 | 5.876.720.876 |
| Passivo Actual | | | |
| | Valores Mobiliários de Metais | 6.532.290.147 | 5.868.724.703 |
| | Montantes pagos a aguardar liquidação | - | 2.539.779 |
| | Montantes pagos a aguardar liquidação em Valores Mobiliários | 118.586.336 | 2.721.477 |
| | Comercialização e outros pagamentos | 2.224.385 | 2.068.720 |
| | Total do Passivo | 6.653.100.868 | 5.876.054.679 |
| Capitais Próprios | | | |
| | Capital Declarado | 4 | 4 |
| | Reservas de Reavaliação | (1.158.596) | 666.193 |
| | Total de Capitais Próprios | (1.158.592) | 666.197 |
| Total de Capitais Próprios e Passivo Totais | | 6.651.942.276 | 5.876.720.876 |

| | | |
|------|---------------------------------|---|
| B.24 | Alteração significativa adversa | Não aplicável; não houve qualquer alteração significativa adversa nos prospectos da Entidade Emitente desde a data das últimas demonstrações financeiras publicadas auditadas a 31 de Dezembro de 2014. |
| B.25 | Activos Subjacentes | Os activos subjacentes aos Valores Mobiliários de Metal de cada categoria e nos quais estão seguros são barras físicas de(s) Metais |

| | | |
|------|------------------------|--|
| | | <p>Preciosos. Estas barras são detidas em nome do Agente Fiduciário por conta dos Titulares de Valores Mobiliários em cofres seguros nas instalações do Depositário Inicial ou do Depositário de Ouro Suíço (ou junto de um subdepositário ou representante dos mesmos).</p> <p>Os livros e registos do Depositário Inicial e do Depositário de Ouro Suíço demonstram que tais barras de metais preciosos se encontram segregadas dos outros metais detidos em qualquer um dos seus cofres e que certas barras individualmente numeradas de metais preciosos se encontram individualmente alocadas ao Agente Fiduciário (ou seja, essas barras específicas são detidas pelo Agente Fiduciário como garante legal e não são fungíveis com outras barras detidas pelo Depositário Inicial ou pelo Depositário de Ouro Suíço).</p> <p>Quaisquer barras de Ouro detidas pelo Agente Fiduciário nos cofres do Depositário Inicial ou do Depositário de Ouro Suíço e subjacentes aos Valores Mobiliários de Metal devem cumprir determinadas especificações, conhecidas como normas de "Boa Entrega", quanto ao seu peso e pureza. Estas especificações são definidas pelas associações comerciais para o metal precioso em causa. No caso de ouro físico e prata física, a associação comercial relevante é a Associação de Mercado de Metais Preciosos de Londres (a "LBMA") e, no caso de platina física e paládio físico, a associação comercial relevante é o Mercado de Platina e Paládio de Londres (o "LPPM").</p> <p>Os activos titularizados que garantem a emissão apresentam características que asseguram a sua capacidade para gerar fluxos de caixa suficientes para realizar os pagamentos devidos e exigíveis sobre os Valores Mobiliários.</p> <p>Os ativos titularizados correspondem aos metais preciosos físicos. A quantidade dos metais preciosos relevantes que é representada por cada Valor Mobiliário de Metal a todo o tempo é conhecida por "Direito ao Metal" ("Metal Entitlement"). Este é o montante relevante de metal(ais) em onças que é reduzido cada dia pelas taxas que são devidas ao Emitente.</p> <p>Sumário específico da emissão:</p> <p>O activo subjacente aos Valores Mobiliários de Metal a serem emitidos de acordo com os Termos Finais são [ouro armazenado em Londres] / [prata]/[platina]/[paládio]/[ouro armazenado em Zurique], detidos em nome do Agente Fiduciário junto do [Depositário Inicial]/[Depositário do Ouro Suíço].</p> |
| B.26 | Gestão de investimento | Não aplicável; não existe gestão activa dos activos da Entidade Emitente. |

| | | |
|------|---|--|
| B.27 | Novos Valores mobiliários garantidos pelos mesmos activos | <p>Poderão ser emitidos mais Valores Mobiliários de Metal de qualquer das categorias previstas neste Propecto, mas apenas depois de um valor de metais preciosos equivalente ao Direito ao Metal agregado dos Valores Mobiliários de Metal a serem emitidos tenha sido transferido para as contas do Agente Fiduciário no Depositário Inicial ou no Depositário de Ouro Suíço (consoante do caso). Tais Valores Mobiliários de Metal recém-emitidos serão fungíveis com todos os Valores Mobiliários de Metal existentes da mesma categoria e serão garantidos pelos mesmos activos.</p> <p>Sumário específico da emissão:</p> <p>Poderão ser emitidos mais Valores Mobiliários “Metal” de qualquer das categorias previstas neste Prospecto, mas apenas depois de um valor de [ouro], [prata] [platina] [e] [paládio] equivalente ao Direito ao Metal agregado dos Valores Mobiliários de Metal a serem emitidos, tenha sido transferido para as contas do Agente Fiduciário no [Depositário Inicial]/[Depositário de Ouro Suíço]. Tais Valores Mobiliários de Metal recém-emitidos serão fungíveis com todos os Valores Mobiliários de Metais existentes da mesma categoria e serão garantidos pelos mesmos activos.</p> |
| B.28 | Estrutura da Operação | <p>Os Valores Mobiliários de Metal são emitidos, ao longo do tempo, pela Entidade Emitente ao abrigo de um programa. Os Valores Mobiliários de Metal podem ser emitidos ou pedidos para serem resgatados diariamente por Participantes Autorizados que tenham celebrado o Acordo de Participante Autorizado (“Authorised Participant Agreement”) com a Entidade Emitente.</p> <p>Dessa forma, os Participantes Autorizados poderão vender ou comprar os Valores Mobiliários aos outros investidores em bolsa ou através de negociação particular.</p> <p>Os Valores Mobiliários de Metal são constituídos pelo Instrumento Trust. Nos termos do Instrumento de Trust, o Agente Fiduciário age como Agente Fiduciário para os Titulares de Valores Mobiliários de cada classe de Valor Mobiliário de Metal, ambas (a) para estabelecer determinações e exercer os direitos conferidos pelos Valores Mobiliários de Metais e (b) para deter em “trust” para benefício dos Titulares dos Valores Mobiliários a garantia avalizada pelo Emitente ao abrigo da Escritura de Garantia, para exercício de quaisquer direitos, para a sua execução e para distribuir os rendimentos (após pagamentos de todos os montantes devidos pelo Trustee) aos Titulares dos Valores Mobiliários (entre outros).</p> <p>O seguinte diagrama é uma representação dos principais aspectos da estrutura actualmente em vigor:</p> |



B.29 Descrição dos fluxos de caixa

Os Valores Mobiliários de Metal podem ser comprados ou vendidos com dinheiro na Bolsa de Valores Mobiliários de Londres e determinado tipo de Valores Mobiliários de Metal podem ser também comprados ou vendidos com dinheiro através da Euronext de Amesterdão, NYSE Euronext Paris, Borsa Italiana e/ou a Bolsa de Valores Mobiliários de Franckfurt (sendo as outras bolsas de valores mobiliários no qual foram admitidos à negociação) ou em transacções privadas fora da bolsa. Os detalhes das trocas nas quais um tipo particular de valor mobiliário pode ser comercializado estão estabelecidas no documento intitulado de “**Termos Finais**”, preparado pelo Emitente – de cada vez que os valores mobiliários são emitidos. Os criadores de mercado providenciam pela liquidez nessas transações de valores mobiliários – e para essas transacções mas apenas os Participantes Autorizados podem requerer directamente ao Emitente para a emissão de Valores Mobiliários de Metais. A Entidade Emitente celebrou os Contratos de Participantes Autorizados e concordou com os Participantes Autorizados proceder à emissão dos Valores Mobiliários de Metal para esses Participantes Autorizados numa base contínua. Os Participantes Autorizados poderão vender os Valores Mobiliários de Metal em bolsa ou fora de bolsa ou então poderão, eles próprios, deter os valores mobiliários.

Para a emissão de um Valor Mobiliário de Metal, um Participante Autorizado deverá entregar os metais preciosos relevantes com um peso agregado equivalente ao Direito de Metal dos Valores Mobiliários de Metal a serem emitidos nas contas do Agente Fiduciário, sendo que o Emitente emite, posteriormente, os Valores Mobiliários de Metal e os entrega ao Participante Autorizado via o sistema de negociações de liquidação electrónica (“*paperless*”) e a detenção de valores mobiliários escriturais administrado pela Euroclear UK & Ireland (“CREST”).

À data do resgate dos Valores Mobiliários de Metal por um Participante Autorizado, o Participante Autorizado deve devolver esses Valores Mobiliários de Metal ao CRST e, em troca, receberá Metais Preciosos equivalentes ao agregado do Direito de Metal que está a ser resgatado através da transferência das contas do Agente Fiduciário para o Depositário relevante.

| | | |
|---------------------------------------|--|--|
| | | <p>Nos casos em que não existam Participantes Autorizados ou se a Entidade Emitente assim o decidir por seu exclusivo critério, os Titulares de Valores Mobiliários que não sejam Participantes Autorizados poderão resgatar os seus valores mobiliários directamente junto da Entidade Emitente. Neste caso, a Entidade Emitente irá vender os metais preciosos subjacentes Depositário relevante (de acordo com os termos dos contratos celebrados entre a Entidade Emitente, o Agente Fiduciário e o Depositário (cada um deles intitulado por "Contraparte do Contrato de Venda do Metal") e utilizar as receitas em numerário provenientes dessa venda para pagar o valor do resgate aos Titulares de Valores Mobiliários.</p> <p>Sumário Específico da Emissão:</p> <p>Para a emissão de um Valor Mobiliário Metal, um Participante Autorizado deverá entregar [ouro] [prata] [platino] [e] [paládio] num valor equivalente ao Direito ao Metal dos Valores Mobiliários "Metal" a serem emitidos, nas contas do Agente Fiduciário junto do Depositário Inicial ou do Depositário de Ouro Suíço. No caso de resgate o fluxo dos activos será o oposto.</p> |
| B.30 | Emitentes na origem dos activos objecto da operação de titularização | Não aplicável. Não existem emitentes dos activos titularizados. |
| SECÇÃO C – Valores Mobiliários | | |
| C.1 | Tipo e categoria de valores mobiliários oferecidos | <p>Os Valores Mobiliários de Metal são desenvolvidos com vista a conceder aos investidores um retorno equivalente (antes de custos e taxas) à detenção de metais preciosos físicos.</p> <p>A Entidade Emitente criou e disponibilizou para emissão 6 categorias de Valores Mobiliários "Metal" de dois tipos: 5 categorias de Valores Mobiliários Individuais e uma categoria de Carteira de Valores Mobiliários. A exposição proporcionada por cada categoria de Valores Mobiliários de Metais é a seguinte:</p> <p>Valores Mobiliários Individuais – 5 categorias de Valores Mobiliários Individuais estão disponíveis para emissão, cada um dos quais proporciona exposição a um único Metal Precioso subjacente, ouro armazenado em Londres, prata, platina, paládio ou ouro armazenado em Zurique.</p> <p>Carteira de Valores Mobiliários – 1 categoria de Carteira de Valores Mobiliários está disponível para emissão, proporcionando exposição a um número fixo de Valores Mobiliários dos Valores Mobiliários "Metal", da</p> |

| | | |
|-----|----------------------------------|---|
| | | <p>seguinte forma:</p> <p>Valores Mobiliários ETFS Physical Platinum Valores Mobiliários ETFS Physical Palladium Valores Mobiliários ETFS Physical Silver Valores Mobiliários ETFS Physical Gold</p> <p>Sumário Específico da Emissão:</p> <p>Os seguintes detalhes correspondem aos Valores Mobiliários emitidos de acordo com os Termos Finais</p> <p>Categoria: •</p> <p>Código LSE: •</p> <p>ISIN: •</p> <p>Número total de Valores Mobiliários "Metal" dessa categoria: •</p> <p>Metais Preciosos subjacentes aos Valores Mobiliários dessa categoria: [ouro armazenado em Londres] [prata] [platina][e][paládio] [ouro armazenado em Zurique]</p> |
| C.2 | Moeda | Os Valores Mobiliários "Metal" são expressos em Dólares americanos. |
| C.5 | Restrições à livre transferência | Não aplicável; Não existem restrições à livre transferência dos Valores Mobiliários. |
| C.8 | Direitos | <p>Um Valor Mobiliário "Metal" dá ao Participante Autorizado o direito de resgatar esse Valor Mobiliário e receber um montante igual em Metais Preciosos igual ao Valor de Metal agregado dos Valores Mobiliários de Metal a serem resgatados.</p> <p>Em determinadas circunstâncias, um Titular de Valores Mobiliários que não seja um Participante Autorizado poderá resgatar os seus valores mobiliários directamente junto da Entidade Emitente em troca da soma obtida pela venda ao Depositário respectivo do montante de Metais Preciosos equivalente ao Direito ao Metal dos valores mobiliários a serem resgatados.</p> <p>Existe um Direito ao Metal individual para cada categoria de Valor Mobiliário Individual.</p> <p>O Direito ao Metal para cada categoria dos Valores Mobiliários "Metal", na data em que se iniciou a negociação respectiva na Bolsa de Valores de Londres encontra-se indicado no quadro infra. Este quadro também mostra o Direito ao Metal de cada categoria de Valores Mobiliários</p> |

Individuais a 9 de Julho de 2015.

A unidade de negociação para a platina, o paládio e a prata é a onça troy (considerando que a expressão "fina" não é usada, o peso é irrelevante face à pureza). Para o ouro a unidade é a onça troy fina ("fina" significa metal puro, ou seja, o conteúdo do ouro actual baseado em 100% de pureza). Os factores de conversão entre onças troy e unidades métricas são: uma onça troy é igual a 31.1034768 gramas e um quilograma é igual a 32.1507465 onças troy. A onça troy é ligeiramente mais pesada que as onças mais comuns usadas no Reino Unido e nos Estados Unidos, sendo aproximadamente 1.097 vezes o peso destas.

| <u>Categoria dos Valores Mobiliários</u> | <u>Direito ao Metal no início das negociações</u> | <u>Direito ao Metal a 9 de Julho de 2015</u> |
|---|--|---|
| ETFS Physical Gold | 0.10 onças troy finas | 0.096843438 |
| ETFS Physical Silver | 1.00 onças troy | 0.960482862 |
| ETFS Physical Platinum | 0.10 onças troy | 0.096048297 |
| ETFS Physical Palladium | 0.10 onças troy | 0.096048297 |
| ETFS Physical Swiss Gold | 0.10 onças troy finas | 0.097850165 |

Cada Carteira de Valores Mobiliários proporciona exposição a um número fixo de Valores Mobiliários Individuais e à quantidade de metal precioso subjacente a esses Valores Mobiliários Individuais contidos na Carteira de Valores Mobiliários a 9 de Julho de 2015 era:

| | |
|-------------------------|-------------|
| ETFS Physical Gold | 0.038737375 |
| ETFS Physical Silver | 1.152579434 |
| ETFS Physical Platinum | 0.00960483 |
| ETFS Physical Palladium | 0.019209659 |

O Valor Mobiliário "Metal" é uma obrigação de dívida da Entidade Emitente de recurso limitado, garantida e sem data, com um *ranking* equivalente ao de todos os outros valores mobiliários da mesma categoria. Os Titulares de Valores Mobiliários apenas têm recurso aos activos da categoria de valores mobiliários que detêm.

Sumário Específico da Emissão:

O Direito ao Metal dos Valores Mobiliários "Metal" a emitir de acordo com os Termos Finais é, em [data da emissão], de [•].

C.11 Admissão à negociação

Foi apresentado um pedido de admissão à negociação junto da autoridade competente no Reino Unido relativo a todos os Valores Mobiliários "Metal" emitidos no espaço de 12 meses a contar da data do presente Prospecto, para serem admitidos na Lista Oficial e na Bolsa de Valores de Londres, que opera um Mercado Regulamentado, para todos os Valores Mobiliários "Metal" que sejam admitidos à negociação no

| | | <p>Mercado Principal da Bolsa de Valores de Londres, que é parte do seu Mercado Regulado para Valores Mobiliários admitidos à negociação (valores mobiliários admitidos na Lista Oficial). A Entidade Emitente pretende que todos os Valores Mobiliários "Metal" emitidos após a data deste documento também sejam admitidos à negociação no Mercado Principal.</p> <p>Os Valores Mobiliários "Metal", com exceção dos Valores Mobiliários ETFs Physical Swiss Gold, são também admitidos à negociação no Mercado Regulamentado (<i>General Standard</i>) (<i>Regulierter Markt [General Standard]</i>) da Bolsa de Valores de Frankfurt (<i>Frankfurter Wertpapierbörse</i>), <i>NYSE Euronext Paris</i>, <i>Euronext Amsterdam</i> e o <i>ETF plus market</i> da Borsa Italiana S.p.A..</p> <p>Os Valores Mobiliários ETFs Physical Swiss Gold são admitidos à negociação no Mercado Regulamentado (<i>General Standard</i>) (<i>Regulierter Markt [General Standard]</i>) da Bolsa de Valores de Frankfurt (<i>Frankfurter Wertpapierbörse</i>), e no <i>ETF plus market</i> da Borsa Italiana S.p.A..</p> <p>Sumário Específico da Emissão:</p> <p>A Aplicação foi feita para os Valores Mobiliários de Metal serem emitidos de acordo com os Termos Finais para negociação no Mercado Principal da Bolsa de Valores Mobiliários de Londres, a qual é parte do Mercado Regulamentado para os valores mobiliários listados na Lista Oficial.</p> <p>Tais Valores Mobiliários de Metal são também admitidos à negociação no Mercado Regulamentado (<i>General Standard</i>) (<i>Regulierter Markt [General Standard]</i>) da Bolsa de Valores de Frankfurt (<i>Frankfurter Wertpapierbörse</i>), [<i>NYSE Euronext Paris</i>], [<i>Euronext Amsterdam</i>] e o <i>ETF plus market</i> da Borsa Italiana S.p.A..</p> | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------|--|---|---------------------------|------------------------|-----------|-------------------------|----------|----------------------|----------|--------------------|-----------|-------------------------|----------|--------------------------|-----------|
| C.12 | Valor nominal mínimo | <p>Cada Valor Mobiliário de Metal tem um valor nominal designado por "Valor Nominal", a qual é a denominação mínima para o Valor Mobiliário de Metal dos tipos relevantes de seguida:</p> <table data-bbox="464 1563 1251 2022"> <thead> <tr> <th data-bbox="464 1563 954 1630">Tipo de Valores Mobiliários de Metal</th> <th data-bbox="954 1563 1251 1597">O Valor Nominal é:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="464 1664 954 1697">ETFs Physical Platinum</td> <td data-bbox="954 1664 1251 1697">US\$20.00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="464 1731 954 1765">ETFs Physical Palladium</td> <td data-bbox="954 1731 1251 1765">US\$5.00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="464 1798 954 1832">ETFs Physical Silver</td> <td data-bbox="954 1798 1251 1832">US\$2.00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="464 1865 954 1899">ETFs Physical Gold</td> <td data-bbox="954 1865 1251 1899">US\$10.00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="464 1933 954 1966">ETFs Physical PM Basket</td> <td data-bbox="954 1933 1251 1966">US\$9.40</td> </tr> <tr> <td data-bbox="464 2000 954 2033">ETFs Physical Swiss Gold</td> <td data-bbox="954 2000 1251 2033">US\$10.00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Sumário Específico da Emissão:</p> <p>O Valor Nominal de cada Valor Mobiliário "Metal" a ser emitido de acordo</p> | Tipo de Valores Mobiliários de Metal | O Valor Nominal é: | ETFs Physical Platinum | US\$20.00 | ETFs Physical Palladium | US\$5.00 | ETFs Physical Silver | US\$2.00 | ETFs Physical Gold | US\$10.00 | ETFs Physical PM Basket | US\$9.40 | ETFs Physical Swiss Gold | US\$10.00 |
| Tipo de Valores Mobiliários de Metal | O Valor Nominal é: | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFs Physical Platinum | US\$20.00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFs Physical Palladium | US\$5.00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFs Physical Silver | US\$2.00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFs Physical Gold | US\$10.00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFs Physical PM Basket | US\$9.40 | | | | | | | | | | | | | | | |
| ETFs Physical Swiss Gold | US\$10.00 | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|------|---|--|
| | | <p>com os Termos Finais é o seguinte:</p> <p>Classe de Valor Mobiliário de Metal •</p> <p>Valor Nominal [US\$20.00] [US\$5.00] [US\$2.00] [US\$10.00] [US\$9.40] [US\$10.00]</p> |
| C.15 | Como o valor de investimento é afectado pelo valor dos instrumentos subjacentes | <p>Para cada Valor Mobiliário "Metal", a Entidade Emitente publica um Direito ao Metal em vez de um valor em numerário. Tal como descrito supra, o Direito ao Metal de cada Valor Mobiliário "Metal" corresponde ao direito à quantidade de Metais Preciosos que o Valor Mobiliário "Metal" confere a cada Titular do Valor Mobiliário na altura do resgate. A esse "Direito ao Metal" são deduzidas diariamente as comissões de gestão (pagas pela Entidade Emitente à ManJer pelos serviços por esta prestados).</p> <p>Os Participantes Autorizados criam ou resgatam os Valores Mobiliários "Metal" de qualquer categoria directamente junto da Entidade Emitente pelo Direito ao Metal correspondente na data respectiva.</p> <p>O valor em numerário de um Valor Mobiliário "Metal" pode ser apurado pela multiplicação do Direito ao Metal respectivo pelo valor em numerário de uma onça troy (no caso da prata, platina e paládio) ou uma onça troy fina (no caso do ouro) do Metal Precioso subjacente relevante. Este valor em numerário de um Valor Mobiliário "Metal" oscilará com as variações do valor em numerário dos Metais Preciosos relevantes. Devido à redução diária do Direito ao Metal, mesmo num dia em que não se verifiquem oscilações no valor dos Metais Preciosos subjacentes, verificar-se-á, ainda assim, uma redução no valor dos Valores Mobiliários "Metal" na medida em que a quantidade do Metal Precioso que representam é reduzida em função das comissões aplicáveis nesse dia. Cada investidor poderá determinar o valor do Direito ao Metal dos seus Valores Mobiliário "Metal" mediante a sua venda numa das Bolsas de Valores onde os Valores Mobiliários foram admitidos à negociação (com dedução dos custos associados a essa venda) ou mediante a sua venda particular.</p> |
| C.16 | Data de extinção ou de vencimento | Não aplicável; Os Valores Mobiliários "Metal" são Valores Mobiliários não datados não tendo qualquer data de extinção ou de vencimento específicas. |
| C.17 | Liquidação | <p>CREST</p> <p>A Entidade Emitente é uma entidade emitente participante no CREST, um sistema sem suporte de papel, para liquidação de transacções e detenção de valores mobiliários, sendo os Valores Mobiliários "Metal" emitidos e resgatados através do sistema CREST. As transacções de Valores Mobiliários na Bolsa de Valores de Londres são, em regra, liquidadas através do sistema CREST.</p> |

Liquidação de criações e resgates

O ciclo da liquidação standard para a liquidação das trocas na Bolsa de Valores Mobiliários de Londres é de dois dias úteis (T+2). Na criação ou resgate dos Valores Mobiliários de Metal, a liquidação ocorrerá (desde que se verifiquem determinadas condições) no segundo dia útil após a recepção do pedido de criação ou de resgate relevante. Um Valor Mobiliário de Metal só será emitido após recepção do Formulário de Inscrição válido e após o metal precioso relevante ter sido transferido para as contas do Agente Fiduciário junto do Depositário Inicial ou do Depositário de Ouro Suíço (consoante o caso). Um Valor Mobiliário de Metal só será extinto após o recebimento de um pedido de resgate válido e a recepção dos Valores Mobiliários de Metal relevantes pela entidade registadora, após o que o Metal Precioso será transferido das contas do Agente Fiduciário junto do Depositário Inicial ou do Depositário de Ouro Suíço (consoante o caso).

Liquidações na NYSE Euronext ESES

As liquidações na Euronext de França e dos Países Baixos são executadas através da Euroclear Settlement for Euronext-zone Securities.

A plataforma ("**ESES**") e todas as trocas dos Valores Mobiliários de Metais listados na NYSE Euronext Paris na NYSE Euronext Paris ou na NYSE Euronext Amesterdão serão executadas numa ordem de detenção singular à NYSE Euronext Paris como mercado de referência.

Liquidação na Bolsa de Valores de Frankfurt

Para efeito de boa entrega dos Valores Mobiliários de Metal na Bolsa de Valores de Frankfurt, a Clearstream Banking Aktiengesellschaft ("**Clearstream**") emitirá, para cada série e para o número relevante de Valores Mobiliários de Metal, um Certificado Global ao Portador (cada um, um "**Certificado Global ao Portador**") na língua alemã e nos termos da legislação alemã. Sempre que o número de Valores Mobiliários de Metal representado pelo Certificado Global ao Portador de uma categoria seja alterado, a Clearstream alterará em conformidade o respectivo Certificado Global ao Portador.

Liquidação na Borsa Italiana

Todos os Valores Mobiliários "Metal" negociados na Borsa Italiana S.p.A. são elegíveis para liquidação através dos sistemas de liquidação normais Monte Titoli S.p.A. nas contas de depósitos abertas junto do Monte Titoli S.p.A..

| | | |
|------|---------------------------|---|
| | | <p>Sumário Específico da Emissão:</p> <p>[Liquidações na NYSE Euronext ESES]</p> <p>As liquidações nos mercados da Euronext de França e dos Países Baixos são executadas através da plataforma Euroclear Settlement for Euronext-zone Securities (“ESES”) e todas as trocas de Valores Mobiliários de Metais listadas na NYSE Euronext Paris ou na NYSE Euronext Amesterdão serão executadas numa ordem singular detida pela NYSE Euronext Paris como mercado de referência.]</p> <p>[Liquidações na NYSE Euronext Paris]</p> <p>Todos os Valores Mobiliários “Metal” negociados na NYSE Euronext Paris serão liquidados através dos sistemas Euroclear normais.]</p> <p>[Liquidação na Bolsa de Valores de Frankfurt]</p> <p>Para efeito de boa entrega dos Valores Mobiliários “Metal” na Bolsa de Valores de Frankfurt, a Clearstream Banking Aktiengesellschaft (“Clearstream”) emitirá, para cada série e para o número relevante de Valores Mobiliários, um Certificado Global ao Portador (cada um, um “Certificado Global ao Portador”) na língua alemã e nos termos da legislação alemã. Sempre que o número de Valores Mobiliários “Metal” representado pelo Certificado Global ao Portador de uma categoria seja alterado, a Clearstream alterará em conformidade o respectivo Certificado Global ao Portador.]</p> <p>[Liquidação na Borsa Italiana]</p> <p>Todos os Valores Mobiliários “Metal” negociados na Borsa Italiana S.p.A. são elegíveis para liquidação através dos sistemas de liquidação normais Monte Titoli S.p.A. nas contas de depósitos abertas junto do Monte Titoli S.p.A..].</p> |
| C.18 | Pagamento de remunerações | <p>Um Valor Mobiliário “Metal” confere ao Titular do Valor Mobiliário (desde que seja um Participante Autorizado ou noutras determinadas circunstâncias limitadas) o direito de exigir o resgate de um Valor Mobiliário “Metal” e receber, na data de liquidação, a quantidade de Metais Preciosos correspondente ao Direito ao Metal.</p> <p>Os Valores Mobiliários de Metal não vencem juros. O montante do rendimento do investidor (em condições de metal) é igual à diferença entre: a) o Direito de Metal ao qual os Valores Mobiliários de Metal relevantes são emitidos; e b) o Direito de Metal ao qual os mesmos Valores Mobiliários de Metal são resgatados.</p> <p>Outros investidores que não sejam Participantes Autorizados podem comprar e vender Valores Mobiliários de Metal em qualquer uma das</p> |

| | | |
|------|---|--|
| | | <p>bolsas de valores onde sejam admitidos à negociação ou em transações privadas (OTC). Para um investidor adquirir e vender no mercado secundário, o montante do rendimento é igual à diferença entre: a) o "preço oferecido" (<i>bid price</i>) no qual os Valores Mobiliários de Metal relevantes são adquiridos; e b) o "preço de oferta" no qual os mesmos Valores Mobiliários de Metal são posteriormente vendidos.</p> <p>Sumário Específico da Emissão:</p> <p>As seguintes informações aplicam-se aos Valores Mobiliários "Metal" a emitir de acordo com os Termos Finais:</p> <p>Metais Preciosos subjacentes aos Valores Mobiliários dessa categoria: [ouro armazenado em Londres] [prata] [platina] [paládio] [ouro armazenado em Zurique].</p> |
| C.19 | Preço final / preço de exercício | <p>Os resgates dos Valores Mobiliários de Metal junto da Entidade Emitente serão em contrapartida do montante de metal precioso relevante igual ao Direito de Metal correspondente aos Valores Mobiliários "Metal" a serem resgatados.</p> <p>Sumário Específico da Emissão:</p> <p>Metais Preciosos a que os Valores Mobiliários têm exposição: [ouro armazenado em Londres] [prata] [platina] [paládio] [ouro armazenado em Zurique].</p> |
| C.20 | Tipo de activo subjacente e local onde pode ser consultada a informação sobre o activo subjacente | <p>Os activos subjacentes aos Valores Mobiliários "Metal", é constituído por barras físicas dos metais preciosos respectivos detidas em nome do Agente Fiduciário por conta dos Titulares de Valores Mobiliários em cofres-fortes nas instalações do Depositário Inicial ou do Depositário de Ouro Suíço (ou de um subdepositário ou seu representante).</p> <p>Todos esses metais preciosos cumprem os padrões da LBMA (no caso do ouro e prata) e da LPPM (no caso da Platina e do Paládio) no que respeita à pureza e peso de cada barra o que possibilita a sua qualificação como barra de "boa entrega".</p> <p>Sumário Específico da Emissão:</p> <p>Os activos subjacentes aos Valores Mobiliários a emitir de acordo com os Termos Finais são: [ouro armazenado em Londres] [prata] [platina] [paládio] [ouro armazenado na Suíça].</p> <p>Todos esses metais preciosos cumprem os padrões da [LBMA] [LPPM]. Para mais informações relativas ao [[ouro] [e] [prata] poderá consultar o sítio da internet do LMBA em www.lbma.org.uk] [e] relativamente à [platina] [e] ao [paládio] poderá consultar o sítio da internet da LPPM em www.lppm.com].</p> |

SECÇÃO D - Riscos

| | | |
|-----|---|--|
| D.2 | Principais riscos da Entidade Emitente | <p>A Entidade Emitente é uma entidade instrumental criada com o objectivo de emitir mercadorias negociáveis em bolsa (“exchange traded commodities” “ETCs”) que se qualificam como valores mobiliários ligados a activos subjacentes, a não possui quaisquer activos para além dos activos subjacentes aos Valores Mobiliários de Metal.</p> <p>Os montantes que um Titular de Valores Mobiliários pode receber após uma reclamação junto da Entidade Emitente são, assim, limitados àqueles montantes de realização de propriedade aplicável a tal classe de Valor Mobiliário do Titular de Valor Mobiliário e a Entidade Emitente é um veículo com a finalidade especial de emissão de Valores Mobiliários de Metal e como os Valores Mobiliários de Metal não estão garantidos por qualquer outra pessoa, a Entidade Emitente não tem outros activos que o Titular de valores Mobiliários pode reclamar. Se os novos montantes dos metais preciosos físicos detidos nas contas do Agente Fiduciário nos Depositários em relação a uma classe não forem suficientes para cumprir a obrigações e fazer todos os pagamentos então devidos em relação aos valores Mobiliários Individuais de tal classe (e do Cabaz de Valores Mobiliários na medida em que compreendam nocionalmente Valores Mobiliários individuais dessa classe) e todos os montantes tiverem um ranking superior a tais obrigações e pagamentos ao abrigo do Instrumento de Trust e Escritura de Garantia, as obrigações da Entidade Emitente serão limitadas aos montantes líquidos da realização do metal precioso.</p> <p>Em tais circunstâncias, os activos da Entidade Emitente (se alguns) não estarão disponíveis para fazer face a alguma discrepância, os direitos dos Titulares de valores Mobiliários a receber a quaisquer montantes em relação a tais obrigações serão extintas e nenhum dos Titulares de Valores Mobiliários ou o Agente Fiduciário pode tomar outra medida para recuperar tais montantes. No caso dos montantes líquidos de realização do metal precioso serem insuficientes para cobrir o montante a pagar ao Titular de Valores Mobiliários, o Titular de Valores Mobiliários sofrerá uma perda.</p> |
| D.6 | Principais riscos dos Valores Mobiliários “Metal” | <ul style="list-style-type: none"> • O desempenho anterior não é uma indicação do desempenho esperado e o desempenho de investimento nos Valores Mobiliários de Metais pode ser volátil. Consequentemente, os investidores em Valores Mobiliários de Metal correm o risco de perder parte ou a totalidade do seu investimento. • O acesso às instalações do cofre do Depositário Inicial, do Depositário do Ouro Suíço ou de qualquer um dos seus sub-depositários ou representantes poderá ser restringido por eventos naturais, como inundações, ou acções humanas, como um ataque terrorista. O Depositário Inicial e o Depositário de Ouro Suíço não têm obrigação de segurar os Metais Preciosos detidos nas Contas de Valores Mobiliários de Metal contra roubo, perda ou dano e a |

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>Entidade Emitente não pretende segurar tais riscos. Assim, existe um risco de que os Metais Preciosos subjacentes aos Valores Mobiliários "Metal" possam ser perdidos, roubados ou danificados e que a Entidade Emitente não seja capaz de satisfazer as suas obrigações relativamente aos Valores Mobiliários "Metal" dando origem a perdas para o Titular dos Valores Mobiliários.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os investidores estão dependentes da existência de Participantes Autorizados que criem mercado de Valores Mobiliários "Metal", de forma a minimizar erros de rastreamento e proporcionar liquidez aos investidores. Se não existir a criação desses mercados para os Valores Mobiliários "Metal" poderá ser particularmente difícil para um Titular de Valores Mobiliários vender os seus Valores Mobiliários "Metal" o que poderá originar perdas. • Em determinadas circunstâncias poderá ser imposto um resgate antecipado de Valores Mobiliários "Metal" aos investidores, o que poderá resultar no resgate de um investimento em Valores Mobiliários "Metal" antes do desejado, (i) mediante notificação por escrito com uma antecedência de 30 dias efectuada pela Entidade Emitente a todos os Titulares de Valores Mobiliários de uma determinada categoria ou categorias de Valores Mobiliários "Metal"; ou (ii) se os Valores Mobiliários "Metal" a serem obrigatoriamente resgatados forem detidos por um Titular de Valores Mobiliários que não consiga fazer prova da sua titularidade perante a Entidade Emitente. Esse resgate antecipado poderá fazer com que o investidor incorra em encargos fiscais a que de outra forma não estaria sujeito e/ou caso o resgate ocorra num período em que o valor dos Valores Mobiliários "Metal" a resgatar seja inferior ao seu preço de compra, o Titular de Valores Mobiliários poderá incorrer em perdas. |
|--|--|---|

SECÇÃO E – Oferta

| | | |
|------|--|--|
| E.2b | Motivos da oferta e afectação das receitas | Não aplicável; os motivos da oferta e afectação de receitas não diferem da obtenção de lucros e/ou da cobertura de risco. |
| E.3 | Termos e condições da oferta | Os Valores Mobiliários "Metal" são disponibilizados pela Entidade Emitente para subscrição apenas por Participantes Autorizados que tenham apresentado um pedido válido e que tenham entregue os Metais Preciosos relevantes equivalentes ao Direito ao Metal dos Valores Mobiliários "Metal" a subscrever numa conta da Entidade Emitente detida junto do Depositário Inicial ou do Depositário de Ouro Suíço (consoante o caso) e esses Valores Mobiliários de Metal só serão emitidos depois da transferência desses Metais Preciosos para as contas do Agente Fiduciário junto do Depositário Inicial ou do Depositário de Ouro Suíço (consoante o caso). Um Participante Autorizado terá que pagar à Entidade Emitente uma comissão de subscrição de £500. Regra geral, |

| | | |
|-----|---|--|
| | | qualquer pedido de subscrição de Valores Mobiliários de Metal entregue até às 4 horas e trinta minutos da tarde (hora de Londres) de um dia útil, permitirá ao Participante Autorizado ser registado como Titular de Valores Mobiliários de Metal no prazo de dois dias úteis. |
| E.4 | Interesses Significativos e Conflitos de interesses | <p>O Sr. Tuckwell e o Sr. Roxburgh (que são administradores da Entidade Emitente) são também administradores da ManJer e cada um dos administradores da Entidade Emitente (excepto o Sr. Weeks) é também administrador da HoldCo – o único accionista da Entidade Emitente. O Sr. Tuckwell é também administrador e accionista da ETFSL e o Sr. Roxburgh é o Director Financeiro da ETFSL. Os administradores não acreditam que existam quaisquer conflitos de interesses reais ou potenciais entre as funções que os administradores e/ou os membros dos órgãos da administração, de gestão e de supervisão da Entidade Emitente, têm para com a Entidade Emitente, e os seus interesses privados e/ou emergentes de outras funções que desempenhem.</p> <p>Os Administradores da Entidade Emitente também desempenham funções de direcção noutras Entidades Emitentes de mercadorias negociadas em bolsa, detidas pela HoldCo.</p> |
| E.7 | Despesas | <p>A Entidade Emitente cobra as seguintes despesas aos investidores:</p> <p>Exclusivamente aos Participantes Autorizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> – a Entidade Emitente cobra uma comissão de £500 por criação ou resgate efectuado directamente junto da Entidade Emitente; e <p>A todos os Titulares de Valores Mobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> – a Entidade Emitente cobra uma Comissão de Gestão (deduzida diariamente ao valor do Direito ao Metal) de: <ul style="list-style-type: none"> • 0,39 por cento ao ano para os titulares de Valores Mobiliários ETFS Physical Gold e de Valores Mobiliários ETFS Physical Swiss Gold. • 0,49 por cento ao ano, para os titulares de Valores Mobiliários ETFS Physical Silver, de Valores Mobiliários ETFS Physical Platinum e de Valores Mobiliários ETFS Physical Palladium. • Um custo estimado de 0,44 por cento ai ano para os titulares da ETFS Physical PM Basket (constituída pelo valor agregado do Direito ao Metal dos Valores Mobiliários “Metal” Individuais que em teoria a constituem a carteira ao longo do tempo. <p>Não serão cobrados outros encargos aos investidores por parte da Entidade Emitente.</p> <p>A Entidade Emitente estima que, caso o investidor adquira os Valores</p> |

Mobiliários através de um intermediário financeiro, as despesas cobradas por esse intermediário financeiro relativas à venda dos Valores Mobiliários ao investidor sejam de cerca de 0,15 por cento do valor dos Valores Mobiliários vendidos a esse investidor.

Sumário Específico da Emissão:

Comissão de Subscrição [£500]

Comissão de Resgate [£500]

Comissão de Gestão [0.39%] [0.49%] [0.44%]